PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.771, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o processo PMPL 002385-031/2018, no qual a aprovação foi concedida em 23/02/2018, conforme despacho da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A,** com **área total de 3.171,70 m²,** situado na Rua Comendador Antônio Alves, nº1096 e Rua Amando Filho, nº51 - Centro, cidade e comarca de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula nº 24547, fls. 01 a 04, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes **23A e 23B**.

Art. 2º. A referida gleba medindo **3.171,70 m²,** passa a constituir-se de **02 (duas) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

LOTE 23A	-	**2.672,96 m²**
LOTE 23B	-	**498,74 m²**
TOTAL	-	**3.171,70 m²**

Art. 3º. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 002385-031/2018, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 4º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 12 de março de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL